



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição por dispensa para reforma dos parques infantis nas praças Planalto, de Eventos e Asa Branca, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

JUSTIFICATIVA: As contratações previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 deverão, preferencialmente, ser precedidas de publicação de aviso no sistema eletrônico de compras e serviços do Município, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação específica do objeto e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais de potenciais fornecedores, de modo a garantir a escolha da proposta mais vantajosa. No entanto, o §2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.901, de 17 de janeiro de 2024, permite, em caráter excepcional, que a Autoridade Máxima do Órgão exija dispensar a utilização do procedimento eletrônico, desde que haja justificativa devidamente fundamentada, observando-se os demais requisitos previstos no referido Decreto.

Considerando a necessidade da contratação de empresa para reforma dos parques infantis das praças municipais justifica-se pela necessidade de reformas dos parques infantis das Praças Planalto, Asa Branca e de Eventos, todas vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

Os brinquedos das Praças Planalto, Asa Branca e de Eventos apresentam níveis críticos de desgaste, comprometendo a segurança e a funcionalidade dos espaços destinados ao lazer infantil.

Na Praça Planalto, diversos equipamentos estão gravemente deteriorados, com peças quebradas ou inutilizadas. Entre os problemas identificados estão: a bolha de acrílico do trem trincada, disco rotomoldado danificado, cancelas do gira-gira comprometidas e volante central desalinhado, inviabilizando o uso seguro dos brinquedos.

Na Praça de Eventos, o cenário também é preocupante. Os assoalhos do brinquedo tipo barco apresentam apodrecimento, com risco de acidentes, além da estrutura do escorrega caracol estar comprometida, exigindo substituição imediata.

Já na Praça Asa Branca, a situação não é diferente: há danos estruturais visíveis, como a curva de 90º quebrada, ausência da gangorra e remoção indevida das asas, o que impede o uso adequado dos brinquedos e compromete a atratividade do espaço.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



Essas condições refletem a necessidade urgente de intervenção. A falta de manutenção adequada não só compromete o lazer das crianças, como representa risco direto à integridade física dos usuários, reforçando a importância da substituição e reparo imediato dos equipamentos danificados.

As reformas nos brinquedos dessas praças são essenciais para garantir a segurança e a qualidade dos equipamentos.

Dessa forma, será necessária a substituição das peças comprometidas, bem como a instalação de novas estruturas, visando à revitalização e à melhoria da aparência das áreas de lazer.

Brinquedos novos e bem conservados estimulam o uso por crianças, promovendo saúde física e bem-estar. As praças tornam-se pontos de encontro para as famílias, fortalecendo os laços sociais. Além disso, as brincadeiras ao ar livre contribuem para o desenvolvimento motor, emocional e social das crianças.

A revitalização também oferece uma alternativa de lazer gratuita e acessível para todas as idades. Pessoas caminham, andam de bicicleta ou praticam exercícios, o que contribui para a melhoria da saúde pública.

A reforma incentiva a população a cuidar melhor do espaço, pois ambientes bem mantidos tendem a ser mais respeitados. Por fim, ao investir na reforma dos brinquedos, a Prefeitura demonstra compromisso com o bem-estar das famílias, valoriza os espaços públicos e promove o uso consciente e responsável desses locais, reduzindo o risco de vandalismo e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade.

Diante do exposto, solicita-se o cumprimento da **contratação em caráter excepcional, sem a realização do procedimento eletrônico**, conforme permitido pelo normativo citado.

Chapadão do Sul-MS, 01 de agosto de 2025.

Emerson William de Freitas Nunes
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Walter Schlatter
Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 319E-446A-7734-8506

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON WILLIAN DE FREITAS NUNES (CPF 475.XXX.XXX-91) em 01/09/2025 07:47:28

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WALTER SCHLATTER (CPF 397.XXX.XXX-34) em 01/09/2025 10:59:01 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/319E-446A-7734-8506>